

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.673, de 2006

Dê-se ao § 2º do artigo 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.673, de 2006, a seguinte nova redação:

“Art. 4º
.....

§ 2º O Ministério de Minas e Energia poderá determinar a utilização do instrumento de Parceria Público Privada, de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como a utilização de recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, para viabilizar a construção de gasoduto de transporte proposto por sua própria iniciativa e considerado de relevante interesse público.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que cria a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, prevê, em seu artigo 13, as hipóteses de aplicação de seus recursos, dentre as quais, a destinação para a cobertura do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, conforme previsto no inciso I do citado artigo.

Dessa forma, nesta oportunidade, verifica-se que a previsão de utilização, pelo Ministério de Minas e Energia, de recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o fim de viabilizar novos gasodutos de transporte — com base em sua própria iniciativa e quando considerado de relevante interesse público —, implicaria na expressa ampliação e mesmo renovação implícita do comando previsto artigo 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

A consequência inevitável dessa previsão seria a extensão da aplicação da CDE ao longo de um período superior ao previsto originalmente, possibilitando, inclusive, a ampliação da destinação dos recursos, vindo a prejudicar a competitividade da energia, e portanto da Sociedade Brasileira.

Assim, em face do acima exposto, entende-se adequada a exclusão da referência relativa à utilização de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE da redação proposta no presente Substitutivo.

Sala de Sessões, em de de 2007

Deputado Nelson Meurer